

CT 056/25

São Paulo, 06 de outubro de 2025.

A Senhora  
MÁRCIA ELIZA DE SOUZA  
Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão – INSS  
Brasília-DF

Assunto: Solicitação de suspensão da Portaria DIRBEN/INSS Nº 1.304, de 08 de setembro de 2025 e Reunião para debate da Portaria com as entidades.

Ilma. Sra.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT – CNTSS/CUT, vem solicitar o que segue:

Suspensão da Portaria DIRBEN/INSS Nº 1.304, de 08 de setembro de 2025, até que haja discussão com as entidades representativas sobre os processos de trabalho dos serviços previdenciários, conforme previsto no Acordo de Greve nº 01/2022.

A citada portaria descumpre o Acordo de Greve de 2022, determinando medidas que fragilizam a qualidade do serviço prestado a população usuária do BPC e adoecem os servidores com metas abusivas, associado a condições precárias de trabalho.

A cláusula do Acordo que trata do quantitativo de avaliações sociais diárias e a possibilidade de execução de outras ações do serviço social não estabeleceu prazo e só pode ser alterada mediante discussão no comitê de serviços previdenciários.

Portanto, solicitamos com urgência uma reunião para debater esses pontos assim como outros, a exemplo da imposição da gestão para que o profissional supra o não comparecimento dos requerentes aos atendimentos agendados.

Maiores informações por gentileza entrar em contato pelo e-mail: [diretoria@cntsscut.org.br](mailto:diretoria@cntsscut.org.br) ou pelo celular 11 99440.7767 com Rosí.

Atenciosamente



**Maria Julia Reis Nogueira**  
**Presidente**